



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
Rua Teixeira de Freitas, 234 – Fone: (067) 483-1285/1518
www.camarasapucaia.ms.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 993/2010

**DISPÕE SOBRE A FORMA E DATA DE ELEIÇÃO DA
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS MAGNO FERNANDES, Vice Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais observadas a legalidade que dispõe o art. 30º, inciso I da Constituição Federal de 1988 e artigo 7º, inciso I, artigo 14º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, formalmente com fulcros no artigo 56, parágrafo 8º do mesmo *codex* Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão extraordinária em 28 de dezembro de 2009, e eu promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - O Artigo 10º do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Coronel Sapucaia passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 10º - No início da legislatura serão eleitos os componentes da Mesa dos 04 anos consecutivos, que ficarão automaticamente empossados a cada 1º de janeiro dos anos subseqüentes.

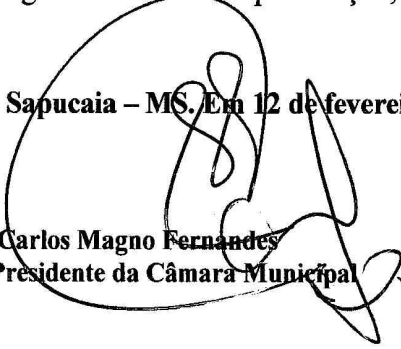
Art. 2º - Fica acrescentado o artigo 10 a com a seguinte redação.

Art. 10 a – Caso a eleição dos membros da mesa não ocorra da forma prevista no artigo anterior ou de acordo com o artigo 24 da Lei Orgânica Municipal, esta poderá ocorrer a qualquer tempo durante a legislatura.

Art. 3º - Fica revogado o artigo 13º da mesma Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Coronel Sapucaia – MS. Em 12 de fevereiro de 2010.


Carlos Magno Fernandes
Vice-Presidente da Câmara Municipal

**Registrada e
Publicada por Afixação
Em 10 de fevereiro de 2010.**

A GAZETANEWS

3 MILHÕES
de ACESSOS

Mais de
2 mil acessos
diariamente

80%
de Aproveitamento

EM APENAS 2 ANOS
NO AR, A GAZETANEWS TORNOU-SE
O PRINCIPAL MEIO DE INFORMAÇÃO
PARA A MAIORIA DO EST

**SEUS CLICS NOS RENDERAM
CONQUISTAS HISTÓRICAS...**

GAZETANEWS
CONTEÚDO
EXCLUSIVO
PARA A
MAIORIA
DO
PAÍS